

**ENTRE O DIREITO À CIDADE E A NEGAÇÃO DA ALTERIDADE:  
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ESTIGMA E A LUTA POR  
JUSTIÇA E RECONHECIMENTO COMO IMPERATIVO DE DIREITOS  
HUMANOS<sup>1</sup>**

**BETWEEN THE RIGHT TO THE CITY AND THE DENIAL OF OTHERNESS:  
RECYCLABLE MATERIAL COLLECTORS, STIGMA, AND THE STRUGGLE  
FOR JUSTICE AND RECOGNITION AS A HUMAN RIGHTS IMPERATIVE**

**ENTRE EL DERECHO A LA CIUDAD Y LA NEGACIÓN DE LA OTREDAD:  
RECOLECTORES DE MATERIALES RECICLABLES, ESTIGMA Y LA LUCHA  
POR JUSTICIA Y RECONOCIMIENTO COMO IMPERATIVO DE DERECHOS  
HUMANOS**

Fabio Fagner Pereira RAMOS<sup>2</sup>

Carolina Yukari Veludo Watanabe<sup>3</sup>

## **INTRODUÇÃO**

A dinâmica da cidade contemporânea brasileira expõe, de forma incisiva, a tensão entre progresso econômico e exclusão social. Neste cenário, os catadores de materiais recicláveis – muitos deles em situação de rua – ocupam um lugar eminentemente paradoxal: são indispensáveis ao funcionamento socioambiental da urbe e à gestão de resíduos, mas permanecem, em grande medida, invisíveis, estigmatizados e mantidos à margem dos espaços de decisão (GONÇALVES, 2005; GONÇALVES-DIAS, 2009).

O presente estudo se configura como uma investigação de natureza teórico-conceitual e crítico-documental, cujo tema se alinha diretamente ao GT

---

<sup>1</sup> Resumo apresentado ao GT Alteridade, Direitos Humanos e Interseccionalidades na 4ª Semana de Direitos Humanos da Universidade Federal de Rondônia: Os desafios para os direitos humanos na era digital

<sup>2</sup> Graduado em Matemática e Direito. Mestrando no Programa de Pós-graduação Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – DHJUS. E-mail: [habacroni@gmail.com](mailto:habacroni@gmail.com). Lattes: <https://lattes.cnpq.br/0973259790963690> ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4429-8764>

<sup>3</sup> Doutora em Ciência da Computação e Matemática Computacional. Professora no Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - Mestrado e Doutorado. E-mail: [carolina@unir.br](mailto:carolina@unir.br). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5070373341032103> ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6237-2323>

Alteridade, Direitos Humanos e Interseccionalidades. O objeto de estudo é a análise da injustiça de reconhecimento e da violação do Direito à Cidade, experimentadas por catadores de materiais recicláveis, em especial aqueles em situação de rua, no contexto do ordenamento jurídico brasileiro. Sustenta-se que a exclusão desse grupo social resulta de um processo interseccional no qual se articulam a vulnerabilidade econômica, a precariedade habitacional (compreendendo a situação de rua) e a desqualificação simbólica decorrente do estigma social.

O objetivo principal é transcender a análise meramente positivista e diagnosticar a profunda brecha de efetividade existente entre o robusto arcabouço normativo brasileiro (Constituição Federal, Política Nacional de Resíduos Sólidos e leis setoriais) e a realidade de exclusão social e simbólica, demonstrando que a negação da Alteridade e o estigma operam como mecanismos centrais para impedir a plena efetivação dos Direitos Humanos e do Direito à Cidade para este grupo.

A justificativa da pertinência e relevância do trabalho é tripla. Primeiramente, o artigo se insere na urgência do debate sobre Direitos Humanos de Terceira Geração, ao situar o trabalho do catador como um serviço ambiental essencial para a coletividade, que cumpre o mandamento constitucional do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Em segundo lugar, ao focar na tensão entre o reconhecimento jurídico e a rejeição social, o estudo oferece um observatório para questionar o alcance efetivo da dignidade da pessoa humana em um contexto de profunda desigualdade urbana. Por fim, a articulação com a teoria da Justiça por Reconhecimento fornece chaves conceituais para transformar a luta por uma identidade positiva dos catadores em um imperativo de Justiça Social, superando a visão meramente assistencialista e exigindo a sua inserção legítima como coautores da política urbana.

## **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A fundamentação teórica deste trabalho assenta-se em pressupostos que articulam o Direito Público à análise crítica das desigualdades sociais. O primeiro eixo aborda o Direito à Cidade, entendido a partir da função social tanto da

cidade quanto da propriedade (BRASIL, 1988), o que permite conceber o espaço urbano como um bem comum e um campo de inclusão social, afastando-se da visão restrita que o reduz a um conjunto meramente formal de garantias jurídicas. A inserção do direito à moradia reforça a inseparabilidade entre o acesso à cidade e as condições materiais e simbólicas da cidadania.

O segundo eixo é a Alteridade, que guia a interpretação crítica do arcabouço normativo. A exclusão dos catadores é analisada como resultado da negação da Alteridade, em que a cidade lida com o "outro" – aquele que vive do que ela descarta – reservando-lhe um lugar à margem, marcado pela indiferença. Este processo se manifesta na desqualificação simbólica de catadores em situação de rua, frequentemente percebidos como "sujeira" ou "problema" a serem removidos (RODRIGUES; ICHIKAWA, 2015).

O terceiro eixo é a teoria da Justiça por Reconhecimento (HONNETH, 2003; FRASER, 2007). Essa teoria permite considerar o estigma como uma violação de Direitos Humanos. Segundo Cunha (2011), a privação do respeito intersubjetivo e da estima social imposta aos catadores constitui uma injustiça de reconhecimento. O sofrimento ético-político decorrente das humilhações e da violência simbólica (BRAGA; LIMA; MACIEL, 2016) é, portanto, a manifestação de uma injustiça estrutural que exige a restauração da dignidade do grupo.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa adota uma abordagem teórico-conceitual combinada à análise crítica de documentos normativos. Como fontes principais, são examinados a Constituição Federal, o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como a legislação referente à Economia Solidária e às Licitações. Esses marcos normativos são colocados em diálogo com contribuições sobre estigma, mobilização coletiva (ROSSI, 2021) e formas de auto-organização, o que permite evidenciar as tensões existentes entre a formulação legal e as práticas concretas observadas na realidade social.

A análise também dialoga com pesquisas empíricas que exploram a experiência vivida de catadores em aterros, galpões de triagem e ruas de grandes e médias cidades (ROMERO; LEITE; COLARES, 2012; BASTOS; ARAÚJO, 2015; BRAGA; LIMA; MACIEL, 2016). A partir dessas investigações, torna-se possível operacionalizar a categoria de interseccionalidade, evidenciando como gênero, raça, classe e condição de moradia se combinam para produzir diferentes modos de vulnerabilidade e resistência. Tal abordagem evita reduzir os catadores a um grupo homogêneo e permite compreender, com maior precisão, como o mesmo arcabouço jurídico impacta de forma desigual homens e mulheres, catadores autônomos e cooperados, trabalhadores com casa fixa e pessoas em situação de rua.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A análise do ordenamento jurídico brasileiro revela a construção de uma arquitetura legal com elevado potencial inclusivo, que, no entanto, é sistematicamente frustrado na prática.

### **Reconhecimento Formal e Direitos Humanos de Terceira Geração**

A PNRS é o marco infraconstitucional que traduz os princípios constitucionais em política setorial, estabelecendo a inclusão social e econômica dos catadores organizados como eixo estruturante. Ao reconhecer o resíduo reciclável como bem econômico e de valor social, a lei fortalece as bases para que as cidades incorporem o trabalho dos catadores como parte da infraestrutura urbana (BRASIL, 2010).

O artigo demonstra que a garantia do Direito à Cidade e à proteção ambiental transcende a esfera individual e insere o trabalho dos catadores na concretização dos Direitos Humanos de Terceira Geração, marcados pela dimensão coletiva e de solidariedade (Direito ao Meio Ambiente Equilibrado e Direito ao Desenvolvimento Sustentável). Essa leitura situa os catadores como agentes ambientais e impõe ao Estado um imperativo de Justiça Socioambiental (DIAS, 2010).

### **Injustiça Interseccional e Brecha de Efetividade**

Apesar desse avanço formal, a implementação dos instrumentos infraconstitucionais revela uma profunda brecha de efetividade. O potencial inclusivo das leis, como a prioridade de contratação de cooperativas em sistemas de coleta seletiva (Lei nº 14.133/2021 e PNRS), é neutralizado pela captura burocrática do Estado. A prevalência da lógica empresarial e a exigência de padrões técnicos inacessíveis funcionam como barreiras estruturais, reforçando a injustiça redistributiva ao negar às cooperativas o acesso ao mercado formal.

O estigma social aprofunda essa dinâmica de exclusão. Os catadores enfrentam uma injustiça de reconhecimento de caráter interseccional, na qual a pobreza e a situação de rua se articulam com processos de desqualificação simbólica. Eles são frequentemente tratados como “sujeira” ou “problema” a ser removido e não como trabalhadores, o que configura uma violência simbólica que atinge a integridade prática desses sujeitos.

O sofrimento ético-político que emerge dos relatos analisados é, portanto, a face visível de uma injustiça de reconhecimento, na qual o valor da contribuição socioambiental do catador é sistematicamente negado em favor de representações de sujeira e marginalidade. A luta por uma identidade positiva e pelo nome ‘catador de materiais recicláveis’ é, em essência, uma luta por Justiça, visando à restauração da dignidade e da estima social necessárias à plena cidadania urbana (CUNHA, 2011).

A organização em associações e cooperativas (ABRAMOVAY, 2012; QUERINO, 2023) emerge como o principal mecanismo de resistência. Isso é importante, pois o catador deixa de ser objeto de política pública e torna-se coautor da gestão urbana, permitindo a construção de sentidos positivos para o próprio trabalho, em contraponto à estigmatização imposta pela sociedade.

Nesse contexto, adquirem centralidade os dispositivos legais que dão sustentação ao cooperativismo, ao saneamento básico, à economia solidária e às formas de contratação pelo poder público. A Política Nacional de Cooperativismo (Lei nº 5.764/1971) e a Política Nacional de Economia Solidária (Lei nº 15.068/2024) compõem o arcabouço institucional que permite o fortalecimento de cooperativas e associações de catadores como empreendimentos de trabalho associado, orientados por princípios de

autogestão, solidariedade e partilha coletiva dos resultados (BRASIL, 1971; 2024; ABRAMOVAY, 2012; QUERINO, 2023).

Além disso, a Lei nº 11.445/2007 integra a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos ao âmbito do saneamento básico, e a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como diretriz das contratações públicas. Isso possibilita que haja brechas normativas que permitam que municípios priorizem, em seus contratos, cooperativas de catadores nos sistemas de coleta seletiva e de triagem de recicláveis (BRASIL, 2007; 2021).

Entretanto, os resultados analisados indicam que a efetivação dessas normativas permanece limitada na prática cotidiana. Em diversos contextos locais, observa-se que os processos licitatórios continuam estruturados de modo a favorecer grandes empresas de limpeza urbana, com exigências técnicas e financeiras que desconsideram — e acabam por inviabilizar — a participação de cooperativas de catadores (BORGES; CARBONERA; TRINDADE, 2023). Por outro lado, planos municipais de saneamento e de gestão de resíduos continuam a ser elaborados sem a participação efetiva dos catadores (QUERINO, 2023).

Assim, o conjunto normativo que poderia consolidar o catador como sujeito coletivo de direitos e parceiro estratégico do poder público acaba, na prática, reproduzindo a lógica da exclusão, ao mantê-lo em posições subalternas na cadeia da reciclagem e nas margens da política urbana.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O estudo conclui que a plena efetivação dos Direitos Humanos e do Direito à Cidade para os catadores de materiais recicláveis exige mais do que a simples existência de um marco legal progressista. Demanda-se a transformação da normatividade social, que persiste em desvalorizá-los e estigmatizá-los.

A superação da injustiça vivenciada pelos catadores — sobretudo aqueles em situação de rua — não depende apenas de ajustes normativos, mas de uma mudança efetiva de olhar, que reconheça a alteridade e a experiência vivida por esses sujeitos na cidade. Para além de políticas compensatórias ou meramente

assistenciais, é necessário que as iniciativas urbanas e ambientais os reconheçam como agentes sociais ativos, cuja atuação cotidiana contribui para a construção de dinâmicas urbanas mais equitativas e inclusivas.

A negação da estima social e a persistência da exclusão simbólica configuram uma violação contínua de seus Direitos Humanos e um desafio à própria qualidade democrática do espaço público brasileiro.

## **PALAVRAS-CHAVE**

Alteridade; Direitos Humanos; Justiça por Reconhecimento; Catadores; Direito à Cidade.

## **REFERÊNCIAS**

ABRAMOVAY, R. **Muito Além da Economia Verde**. São Paulo: Abril, 2012. Disponível em: [https://www.academia.edu/37051783/MUITO\\_ALEM\\_DA\\_ECONOMIA\\_VERDE](https://www.academia.edu/37051783/MUITO_ALEM_DA_ECONOMIA_VERDE). Acesso em: 28 out. 2025.

BASTOS, H. M.; ARAÚJO, G. C. de. Cidadania no Contexto dos Catadores Autônomos de Materiais Recicláveis. **Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria**, Santa Maria, v. 8, p. 60-73, out. 2015. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=273443566005>. Acesso em: 28 out. 2025.

BORGES, R. V.; CARBONERA, M.; TRINDADE, L. de L. Catadores de Materiais Recicláveis: uma revisão integrativa da literatura. **Revista Desenvolvimento em Questão**, Chapecó, n. 59, nov. 2023. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/376109928\\_Catadores\\_de\\_materiais\\_reciclav\\_eis\\_Uma\\_revisao\\_integrativa\\_da\\_literatura](https://www.researchgate.net/publication/376109928_Catadores_de_materiais_reciclav_eis_Uma_revisao_integrativa_da_literatura). Acesso em: 2 nov. 2025.

BRAGA, N. L.; LIMA, D. M. A.; MACIEL, R. H. “Sobrevivendo Só da Misericórdia”: a vivência de catadores de materiais recicláveis. **Revista CES Psicologia**, Fortaleza, v. 9, n. 1, p. 122-134, jan./jun. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S2011-30802016000100009&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S2011-30802016000100009&script=sci_arttext). Acesso em: 31 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. **Define a política nacional de cooperativismo**. Brasília, DF: Presidência da República, 16 dez. 1971. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5764.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm). Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 30 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. **Estabelece normas gerais sobre o Estatuto da Cidade**. Brasília, DF: Presidência da República, 10 jul. 2001. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm). Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. **Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico**. Brasília, DF: Presidência da República, 5 jan. 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm). Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Brasília, DF: Presidência da República, 2 ago. 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm). Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Institui a Nova Lei de Licitações**. Brasília, DF: Presidência da República, 1 abr. 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm). Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.068, de 19 de janeiro de 2024. **Institui a Política Nacional de Economia Solidária**. Brasília, DF: Presidência da República, 19 jan. 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2023-2026/2024/Lei/L15068.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2023-2026/2024/Lei/L15068.htm). Acesso em: 4 nov. 2025.

CUNHA, M. R. R. L. da. Lixo, Identidade e Trabalho: a construção da identidade dos catadores de materiais recicláveis associados de Goiânia. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 14, n. 1, p. 53-61, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/15681>. Acesso em: 4 nov. 2025.

DIAS, S. M. Gestão de Resíduos Sólidos, Catadores, Participação e Cidadania – novas articulações? **Working Paper da Wiego (Políticas Públicas)**, Harvard Kennedy School, n. 18, jul. 2010. Disponível em: [https://www.wiego.org/wp-content/uploads/2019/09/Dias\\_WIEGO\\_WP18\\_Portugues.pdf](https://www.wiego.org/wp-content/uploads/2019/09/Dias_WIEGO_WP18_Portugues.pdf). Acesso em: 15 nov. 2025.

FRASER, N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. In: SOUZA, J.; MATTOS, P. (Org.). **Teoria crítica no século XXI**. São Paulo: Annablume, 2007.

GONÇALVES, R. C. M. **A Voz dos Catadores de Lixo em Sua Luta pela Sobrevivência**. 2005. 131 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Estadual do Ceará, Ceará, 2005. Disponível em: <https://www.mncr.org.br/biblioteca/publicacoes/teses-dissertacoes-e-monografias/a-voz-dos-catadores-de-lixo-em-sua-luta-pela-sobrevivencia>. Acesso em: 20 nov. 2025.

GONÇALVES-DIAS, S. L. F. **Catadores: uma perspectiva de sua inserção no campo da indústria de reciclagem**. 2009. 298 f. Tese (Doutorado em Ciência Ambiental) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <https://www.mncr.org.br/biblioteca/publicacoes/teses-dissertacoes-e-monografias/catadores-uma-perspectiva-de-sua-insercao-no-campo-da-industria-da-reciclagem>. Acesso em: 17 nov. 2025.

HONNETH, A. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Tradução de Luiz Repa. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2003.

QUERINO, A. C. **Do Catador Como Sujeito Coletivo e Seu Protagonismo na Gestão Socioambiental de Resíduos Sólidos**. 2023. 229 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, 2023. Disponível em: <https://www.mncr.org.br/biblioteca/publicacoes/teses-dissertacoes-e-monografias/tese-envio-para-biblioteca-pdf-1.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2025.

RODRIGUES, F. da S.; ICHIKAWA, E. Y. O Cotidiano de Um Catador de Material Reciclável: a cidade sob o olhar do homem ordinário. **Revista de Gestão Social e**

**Ambiental**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 97-112, jan./abr. 2015. Disponível em: <https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/97809860/pdf-libre.pdf>. Acesso em: 31 out. 2025.

ROMERO, C. L. de S.; LEITE, C. F. A.; COLARES, C. J. G. O Estigma da Imagem dos Catadores de Lixo no Aterro Sanitário de Anápolis-GO. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE CONSTRUÇÃO DO MEIO AMBIENTE, 3., 2012. **Anais** [...]. [S. l.]: [s. n.], 2012. v. 3. Disponível em: [https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/77444812/2012\\_st03\\_004-libre.pdf](https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/77444812/2012_st03_004-libre.pdf). Acesso em: 31 out. 2025.

ROSSI, F. C. R. **Sujeitos de Sua Própria História**: a trajetória do movimento nacional de catadores de materiais recicláveis (MNCR) no Brasil (2001-2016). 2021. 242 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2021. Disponível em: [https://www.mncr.org.br/biblioteca/publicacoes/teses-dissertacoes-e-monografias/tese\\_rossi-flavia.pdf](https://www.mncr.org.br/biblioteca/publicacoes/teses-dissertacoes-e-monografias/tese_rossi-flavia.pdf). Acesso em: 20 nov. 2025.